



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.089/83. - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre o protocolo de requerimentos de certidões de uso do solo.

ANTONIO CARLOS MENDONÇA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

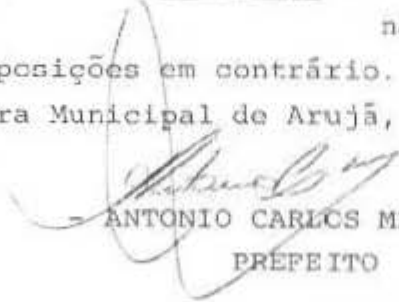
ARTIGO 1º - Todos os pedidos de certidão de uso do solo, diretrizes ou zoneamento, deverão dar entrada no Protocolo desta Prefeitura, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) - Requerimento, dirigido ao Prefeito, solicitando a certidão pretendida;
- b) - Título de propriedade do imóvel;
- c) - Planta ou croquis do imóvel;
- d) - Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal ou INCRA


PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do imóvel ou vir acompanhado de procuração a quem for acompanhar o processo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de dezembro de 1983.


- ANTONIO CARLOS MENDONÇA -
PREFEITO

Registrado e publicado nesta Diretoria Administrativa, na data acima.


- NEIDE PARRILLO SOARES -
Diretora Administrativa